



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024 (Processo Licitatório n.º 215/2024)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 3965/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 03 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 03 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 03 de dezembro de 2024.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2. Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

05.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

05.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

julgamento por menor preço; e

II. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

05.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

05.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.13. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

0.6.8. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87102 – CONFAZ.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

07.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

07.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

07.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.9. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário por lote*.

07.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001.

07.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”.

07.14.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

07.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

07.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

07.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ato contínuo à classificação;

- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

07.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

07.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.27. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

07.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

07.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas físicas indicadas na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12847660535290::NO:3,4,6::>)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro e deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

a) VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).

II. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia ou no Conselho Federal.

III. Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).

V. Autorização Especial de Funcionamento (AFE) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial (Artigo 2º da Portaria 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Quando for medicamento sujeito a controle especial)

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será recolhida a quantia a título de garantia de proposta.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 13.133, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

14.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

14.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.

14.7. As demais situações pertinente a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14133/93.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
3.3.90.32.00.00 – Distribuição Gratuita
4970 - 303 – Ex. Corrente
4970 – 303 EA – Ex. Anterior
4980 – 494 – Ex. Corrente
4990 – 495 – Ex. Corrente
4990 – 495 EA – Ex. Anterior

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.4.2 compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portam BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14133/21

20. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 18 de novembro de 2024.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar e anexado ao Termo de referência

02. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município.

2.1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	4322	BR0448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120 ML (G)	2.000,00	FR		7,51	15.020,00
Lote: 2 - Lote 002								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	4323	BR0448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 120 ML (G)	2.000,00	FR		8,30	16.600,00
Lote: 3 - Lote 003								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	2.000,00	FR	67	6,40	12.800,00
Lote: 4 - Lote 004								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3018	BR0446263	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	2.000,00	FR	67	9,82	19.640,00
Lote: 5 - Lote 005								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6310	BR0448840	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML (SUSP.)	500,00	FR		31,05	15.525,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 6 - Lote 006								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6018	BR0271217	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	10.000,00	CPR		3,40	34.000,00
Lote: 7 - Lote 007								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6040	BR0271089	AMOXICILINA 500MG	15.000,00	CPR		0,38	5.700,00
Lote: 8 - Lote 008								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3065	BR0267515	AMPICILINA 500 MG	4.000,00	CAPS	41	0,70	2.800,00
Lote: 9 - Lote 009								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6043	BR0314517	AZITROMICINA 40MG/ML SIUSP. ORAL COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	500,00	FR		11,72	5.860,00
Lote: 10 - Lote 010								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6019	BR0267582	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL, C/ 200 DOSES	200,00	FR		21,27	4.254,00
Lote: 11 - Lote 011								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5982	BR0270140	BIPERIDENO 2MG CPR	6.000,00	CPR		0,44	2.640,00
Lote: 12 - Lote 012								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	2.000,00	FR	86	3,59	7.180,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 13 - Lote 013								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	10918	BR0305428	CARMELOSE SODICA 5MG/ML FRASCO MÍNIMO 10ML	350,00	FR		18,40	6.440,00
Lote: 14 - Lote 014								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5989	BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG CPR	15.000,00	CPR		0,14	2.100,00
Lote: 15 - Lote 015								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6044	BR0267567	CARVEDILOL 25MG	15.000,00	CPR		0,22	3.300,00
Lote: 16 - Lote 016								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6026	BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG	15.000,00	CPR		0,16	2.400,00
Lote: 17 - Lote 017								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6073	BR0267566	CARVEDILOL N3,125MG CPR	15.000,00	CPR		0,17	2.550,00
Lote: 18 - Lote 018								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5983	BR0267625	CEFALEXINA 500MG CPR	15.000,00	CPR		0,65	9.750,00
Lote: 19 - Lote 019								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3079	BR0267629	CINARIZINA 75MG	30.000,00	CPR	42	0,40	12.000,00
Lote: 20 - Lote 020								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6214	BR0268439	CLARITROMICINA	2.500,0	CP		2,34	5.850,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			500MG COMPRIMIDO	0				
Lote: 21 - Lote 021								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	4165	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	1.000,00	FR		3,18	3.180,00
Lote: 22 - Lote 022								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3087	BR0269843	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	200,00	AMP		5,19	1.038,00
Lote: 23 - Lote 023								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	50,00	FR	86	11,25	562,50
Lote: 24 - Lote 024								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3029	BR0267187	DEXAMETASONA 0,1% - FRASCO C/ 5ML COLIRIO	350,00	FR	106	11,21	3.923,50
Lote: 25 - Lote 025								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6021	BR0267643	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	1.000,00	TB		2,05	2.050,00
Lote: 26 - Lote 026								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5997	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG CPR	10.000,00	CPR		0,25	2.500,00
Lote: 27 - Lote 027								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	6301	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETÁVEL	1.200,00	INJ		3,12	3.744,00
Lote: 28 - Lote 028								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6013	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100ML	1.200,00	FR		1,93	2.316,00
Lote: 29 - Lote 029								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6029	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	10.000,00	CPR		0,14	1.400,00
Lote: 30 - Lote 030								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5984	BR0267195	DIAZEPAM 5MG CPR	30.000,00	CPR		0,05	1.500,00
Lote: 31 - Lote 031								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3100	BR0267203	DIPIRONA 500MG	85.000,00	CPR		0,22	18.700,00
Lote: 32 - Lote 032								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	4166		ESCOPOLAMINA 10 MG Blister com no máximo 15 comprimidos	65.000,00	CPR		0,64	41.600,00
Lote: 33 - Lote 033								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5976	BR0275963	FINASTERIDA 5MG CPR	15.000,00	CPR		0,65	9.750,00
Lote: 34 - Lote 034								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6306	BR0267661	FLUCONAZOL 150MG	1.000,00	CPR		0,52	520,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 35 - Lote 035								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6000	BR0273009	FLUOXETINA 20MG	42.000,00	CPR		0,14	5.880,00
Lote: 36 - Lote 036								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	7915	BR0442754	GLICLAZIDA 30MG	50.000,00	CP		0,43	21.500,00
Lote: 37 - Lote 037								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6045	BR0395728	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XPE FR Glomerata Sprengl	450,00	FR		3,20	1.440,00
Lote: 38 - Lote 038								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	11938		HIDRALAZINA 50MG	30.000,00	CP		0,52	15.600,00
Lote: 39 - Lote 039								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5978	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	15.000,00	CPR		0,04	600,00
Lote: 40 - Lote 040								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6034	BR0294643	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSP. ORAL	1.000,00	FR		2,24	2.240,00
Lote: 41 - Lote 041								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6002	BR0267676	IBUPROFENO 600MG	70.000,00	CPR		0,27	18.900,00
Lote: 42 - Lote 042								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	3036	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	10.000,00	CP	42	0,44	4.400,00
Lote: 43 - Lote 043								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6071	BR0273397	ISOSSORBIDA 20MG CPR	4.000,00	CPR		0,32	1.280,00
Lote: 44 - Lote 044								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5981	BR0268861	ITRACONAZOL 100MG CAPS	1.500,00	CPR		0,89	1.335,00
Lote: 45 - Lote 045								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6036	BR0305247	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 200ML	700,00	FR		8,92	6.244,00
Lote: 46 - Lote 046								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6006	BR0268125	LEVOTIROXINA 100MCG	20.000,00	CPR		0,23	4.600,00
Lote: 47 - Lote 047								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6014	BR0268124	LEVOTIROXINA 25 MCG	30.000,00	CPR		0,19	5.700,00
Lote: 48 - Lote 048								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6068	BR0268123	LEVOTIROXINA 50MCG	40.000,00	CPR		0,24	9.600,00
Lote: 49 - Lote 049								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	11939		LIDOCAINA (CLORIDRATO) 20MG/G GEL TÓPICO	100,00	TB		4,41	441,00
Lote: 50 - Lote 050								
Item	Código do	Cód.catálogo	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço	go de materiais		dade	e	fornecimento	máximo	total
1	8171	BR0273264	LOPERAMIDA 2MG	10.000,00	CPR	42	0,28	2.800,00

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5973	BR0273466	LORATADINA 10MG CPR	15.000,00	CPR		0,10	1.500,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5916	BR0268856	LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG CPR	65.000,00	CPR		0,09	5.850,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5932	BR0276657	METOPROLOL (SUCINATO) 50MG	20.000,00	CPR		0,65	13.000,00

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6116	BR0345300	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL COM 10 APLICADORES	200,00	TB		6,50	1.300,00

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5928	BR0268286	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	300,00	TB		5,97	1.791,00

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	600,00	TB	30	8,71	5.226,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do	Cód.catálogo	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de	Preço	Preço máximo
------	-----------	--------------	-----------------	------------	---------	-------	-------	--------------



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço	go de materiais		dade	e	fornecimento	máximo	total
1	4382	BR0267378	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	50,00	FR		5,80	290,00
Lote: 58 - Lote 058								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5933	BR0268273	NITROFURANTOIN A 100MG	15.000,00	CPR		0,34	5.100,00
Lote: 59 - Lote 059								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5919	BR0267712	OMEPRAZOL 20MG	75.000,00	CPR		0,21	15.750,00
Lote: 60 - Lote 060								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5927	BR0268506	ONDANSETRONA 4MG CPR	10.000,00	CPR		1,78	17.800,00
Lote: 61 - Lote 061								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6582	BR0273257	OXCARBAZEPINA 300 MG CP	5.000,00	CP	42	1,59	7.950,00
Lote: 62 - Lote 062								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6218	BR0273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	150,00	FR	62	42,85	6.427,50
Lote: 63 - Lote 063								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6162	BR0267777	PARACETAMOL 200MG/ML - FR - SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	FR		2,00	2.000,00
Lote: 64 - Lote 064								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5920	BR0267778	PARACETAMOL 500MG	40.000,00	CPR		0,28	11.200,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote: 65 - Lote 065								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5915	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 1%	200,00	FR		2,48	496,00
Lote: 66 - Lote 066								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5926	BR0363597	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 5%	200,00	FR		4,54	908,00
Lote: 67 - Lote 067								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	400,00	FR	97	2,31	924,00
Lote: 68 - Lote 068								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3049	BR0437109	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	80.000,00	CPR	42	0,11	8.800,00
Lote: 69 - Lote 069								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	7762		POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitaminico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco,	10.000,00	CP	42	0,91	9.100,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiemético dióxido de silício					
Lote: 70 - Lote 070								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6048	BR0448595	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR	1.200,00	FR		6,74	8.088,00
Lote: 71 - Lote 071								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5921	BR0267743	PREDNISONA 20MG	15.000,00	CPR		0,16	2.400,00
Lote: 72 - Lote 072								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5922	BR0267741	PREDNISONA 5MG	15.000,00	CPR		0,10	1.500,00
Lote: 73 - Lote 073								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3050	BR0267768	PROMETAZINA 25 MG CPR COMPRIMIDOS	8.000,00	CPR		0,13	1.040,00
Lote: 74 - Lote 074								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5923	BR0268390	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,9G	2.500,00	SCH		1,21	3.025,00
Lote: 75 - Lote 075								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	5909	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	250,00	FR		17,11	4.277,50



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			AEROSOL ORAL C/ 200 DOSES					
Lote: 76 - Lote 076								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3034	BR0392118	SIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	2.500,00	FR	63	2,69	6.725,00
Lote: 77 - Lote 077								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	4383	BR0308882	SULFAMETOXAZO L 400 MG+TRIMETOPRIM A 80MG CPR	1.500,00	CPR		0,43	645,00
Lote: 78 - Lote 078								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	3031	BR0328530	VALPROATO DE SODIO 500 MG CPS (C1)	7.500,00	CP		0,69	5.175,00
Lote: 79 - Lote 079								
Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	UN de fornecimento	Preço máximo	Preço máximo total
1	6057	BR0328532	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML C1 FRASCO ORAL	100,00	FR		7,50	750,00

03. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A abordagem desse estudo será o abastecimento da farmácia municipal e dos bairros da zona rural do município com medicamentos para a distribuição à pacientes do SUS com prescrição médica que estão em tratamento de saúde.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução mais adequada para contratação seria aquisição dos itens por mediante fornecedores habilitados em processo licitatório por pregão eletrônico por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses por intermédio de pregão eletrônico. O SRP se faz mais vantajoso, pois permite que a entrega seja parcelada, visto que a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) junto a Farmácia Municipal não possui espaço suficiente para armazenamento dos medicamentos para demanda estimada de 12 meses. Além disso, as demandas podem ser oscilantes conforme características sazonais e epidemiológicas, sendo assim, podem ser licitadas quantidades com uma margem de segurança visto



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

que os atendimentos médicos têm aumentados no município.

05. DO VALOR MÁXIMO E DA ESCOLHA DO PREÇO MÁXIMO:

5.1. Estima-se o valor total desta contratação em R\$ 530.791,00 (quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa e um reais)

06. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. As quantidades levadas em conta o consumo do ano de 2023 e início de 2024, com relatórios do sistema referente ao consumo, devido ao aumento de alguns medicamentos.

07. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. As especificações técnicas de cada produto são as especificadas na tabela 01.

- a) Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- b) Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- c) Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
- d) Todos os medicamentos deverão constar na embalagem o registro do Ministério da Saúde.
- e) Os medicamentos entregues deverão obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- f) Os medicamentos deverão conter a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações, de acordo com a legislação pertinente e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor. Para fins de melhor aproveitamento dos recursos públicos, os medicamentos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% do prazo total, contados da data de fabricação, ao contrário, serão recusados e deverão ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- g) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- h) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número o lote, data de fabricação e prazo de validade.
- i) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- j) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- k) Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- l) Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

m) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

n) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para esta Secretaria Municipal de Saúde.

o) As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

p) Os medicamentos que forem recusados deverão ser substituídos no período de 2 (dois) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria de Saúde.

08. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Conforme estabelecido no Edital.

09. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87102 – CONFAZ.

10. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O prazo de entrega dos produtos será até 15 (quinze) dias úteis após solicitação.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. O local de entrega será Parque de Máquinas Municipal- almoxarifado da secretaria de saúde - Rod. PR 239, KM 264, Sengés PR, dentro do perímetro urbano do Município.

10.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 8h às 10h e das 13h às 16 horas. A entrega não poderá ter quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto.

10.5. O recebimento será **provisório**, sendo que o fiscal, dentro do prazo de 07 (sete) dias, irá conferir a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

10.6. A empresa vencedora se responsabilizará pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob a pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital.

10.7. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou irregularidade, cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

10.8. Cabe à Licitante vencedora justificar e comprovar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

11. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.6. A Secretaria de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

11.7. O servidor Monique dos Santos Moreira será a Gestora da Arp oriunda do presente processo, o qual terá as atribuições previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.203/2024.

11.8. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Monique dos Santos Moreira, podendo ser substituído pela Sra. Gisela Huren, designados no Decreto Municipal nº 4.203/2024 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

11.9. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

II. Trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob a pena de serem aplicadas as sanções.

III. Manterem-se durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.

IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.

VII. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.

VIII. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

11.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente à débitos Federais.

12.2 - Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

12.3 - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

12.4 Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

12.6 A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

12.7 Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.

12.8 Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento.

12.9 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

12.10 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.11 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$		$I = 0,00016438 \times TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	--	--



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	$I = \frac{(6/100)}{365}$	
--	---------------------------	--

12.13 Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

TABELA COM OS ITENS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo , a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx. ...)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de..... de
2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da EmpresaRG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e ____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa _____, sediada na cidade de _____/____, na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, com CNPJ sob n.º _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____/____ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão n.º levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lot e	Quantida de	Unidad e	Descrição dos Serviços	Marca e model o	Gara ntia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizado adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceite pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133.

3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 141333/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referencia e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 141333/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condição de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referencia anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) A Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades prevista no §1º do art. 6 do Decreto Municipal 4203/2024.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 4203/2024.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e de mias documentos pertinente arolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Nelson Ferreira Ramos

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA
TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....